

Id:030E611C4F0D4548



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 007/2022.
 Objeto: Contratação de representante para apresentação de show artístico da atração Junyor Malvadão e Forró D'Paredão nos festejos do padroeiro de Santo Antônio dos Milagres, em 11 de junho de 2022.
 Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.
 Contratada: RAFAEL SOUSA CAVALCANTE 04266845324 (RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS).
 CNPJ nº 36.176.042/0001-25.
 ENDEREÇO: Rua Colmeia, 7013, Bairro Esplanada do Uruguai, Cep: 64.073-340, Teresina - PI.
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros.
 Data da assinatura: 01 de junho de 2022.
 Vigência: 03(três) meses.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:13B5A2C0B1854545



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

OBJETO: Contratação de representante para apresentação de show artístico da atração Junyor Malvadão e Forró D'Paredão nos festejos do padroeiro de Santo Antônio dos Milagres, em 11 de junho de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa RAFAEL SOUSA CAVALCANTE 04266845324 (RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS), visando a apresentação da banda Junyor Malvadão e Forró D'Paredão nos festejos do padroeiro de Santo Antônio dos Milagres, em 11 de junho de 2022. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação da empresa RAFAEL SOUSA CAVALCANTE 04266845324 (RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS), no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres PI, 01 de junho de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:10EF17CFF6713F63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIZ GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.803/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$129.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			129.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
46	04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMIN	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
117	12.361.0005.2036.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
400	10.301.0013.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
629	10.122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL CC	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
615	18.541.0021.2124.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI	58.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
274	04.122.0003.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	-36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
385	10.301.0013.1062.0000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA ACADEMIA DA	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 631 02
	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa	
	999 000	Não se aplica	
393	10.301.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL GOV	-18.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 602 02
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
618	04.122.0003.2123.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-)

-129.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.063-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 02 de março de 2022

Id:0B6201EE80493F67

Id:0738318567AB3F6A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$132.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		132.200,00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	1.200,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
120	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 200 000 Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	38.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
304	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
466	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	15.000,00 F.R.: 1 500 00	
468	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00	

DECRETO Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 1 500 00 3.3.90.34.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
330	17.512.0015.1035.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-16.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
618	04.122.0003.2123.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAME VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-98.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-)

-132.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 07 de março de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.412,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		286.412,67	
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
13	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
40	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.14.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	1.500,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	48.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
117	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 200 000 Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	30.000,00 F.R.: 1 500 00	
119	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 200 000 Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
120	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 500 200 000 Recursos não vinculados de impostos Educação - Despesas com MDE	18.000,00 F.R.: 1 500 00	

DECRETO Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
127	12.361.0005.2041.0000 ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 553 999 000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 553 01	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
382	10.301.0013.1039.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 500 300 000 Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPS	60.000,00 F.R.: 1 500 00	
410	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 621 999 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	21.912,67 F.R.: 1 621 00	
412	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00 500 300 000 Recursos não vinculados de impostos Saúde - Despesas com ASPS	22.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
1	01.031.0032.1001.0000 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
2	01.031.0032.2001.0000 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.41.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
9	01.031.0032.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 500 999 000 Recursos não vinculados de impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 20 , DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
12	01.031.0032.2002.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
14	01.031.0032.2002.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
16	01.031.0032.2002.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
22	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS			
95	28.843.0004.2026.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
383	10.301.0013.1039.0000 4.4.90.51.00 631 999 000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa Não se aplica	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
384	10.301.0013.1062.0000 4.4.90.51.00 621 999 000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA ACADEMIA DA: OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-11.912,67 F.R. Grupo: 1 621 00	
395	10.301.0013.2064.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 02	

DECRETO Nº 20 , DE 14 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
398	10.301.0013.2065.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
618	04.122.0003.2123.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-87.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-) -286.412,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 14 de março de 2022

Id:0E288CDF3B5D3F6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 21 , DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$89.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		89.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	
48	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
175	12.361.0010.1046.0000 4.4.90.52.00 540 999 000	INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
400	10.301.0013.2065.0000 3.1.90.16.00 500 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
412	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
475	08.244.0018.2097.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 21 , DE 21 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.189

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
22	04.122.0001.2005.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	-38.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
180	12.361.0010.2089.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL FUJ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
385	10.301.0013.1062.0000 4.4.90.52.00 631 999 000	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA ACADEMIA DA: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	
408	10.301.0013.2065.0000 3.3.90.14.00 500 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-) -89.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20 SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 21 de março de 2022